



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13974/2026/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, térreo, ala A, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 365/2026.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 113, de 24 de abril de 2026, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, deste Ministério:

- Ofício nº 20-56/GCM-MB, de 18 de maio de 2026, e anexo;
- Ofício nº 1120-A4.7/A4/GabCmtEx, de 14 de maio de 2026;
- Ofício nº 99/SDI/566, de 15 de maio de 2026; e
- Despacho nº 679/2026/EMCFA-MD, de 20 de maio de 2026.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 22/05/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8914668** e o código CRC **68CF968D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60011.000075/2026-31 (SEI nº 8914668)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar – Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: [protocolo@defesa.gov.br](mailto:protocolo@defesa.gov.br)  
CEP 70049-900 Brasília/DF - [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho n° 679/2026/EMCFA-MD

Processo n° 60011.000075/2026-31

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação n° 365/2026.**

Referência: Despacho n° 140/2026/AERI-MD (8844735).

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar sobre o Ofício 1ªSec/RI/E/n° 113 (8843887), de 24 de abril de 2026, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, atinente ao Requerimento de Informação n° 365/2026 (8843895), por meio do qual o Deputado Federal LUIZ CARLOS HAULY (PODE/PR) requer informações ao Ministro de Estado da Defesa, acerca da celebração de acordos, memorandos de entendimento, cooperação técnica, compartilhamento de infraestrutura ou qualquer outro instrumento envolvendo estação terrestre de satélites no Estado da Bahia (“Tucano Ground Station”) e instituições/empresas estrangeiras, bem como sobre o Laboratório China-Brasil de Radioastronomia na Paraíba.

2. Em atenção ao Despacho n° 140/2026/AERI-MD (8844735), incumbiu-me o Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas de encaminhar ao Senhor as seguintes respostas aos questionamentos:

I. Existe ou existiu Memorando de Entendimento-MOU, acordo de cooperação técnica, convênio ou instrumento congênere firmado entre a Força Aérea Brasileira- FAB, o DCTA ou qualquer órgão subordinado ao Ministério da Defesa e empresa brasileira do setor espacial relacionada à denominada “Tucano Ground Station”? Em caso afirmativo:

- a) Qual o objeto específico do instrumento?
- b) Qual sua vigência?
- c) Há cláusulas que autorizem uso de antenas, instalações ou infraestrutura da FAB como contingência (“backup”)?
- d) Houve transferência de tecnologia, treinamento de pessoal ou intercâmbio técnico?
- e) Existe participação direta ou indireta de empresas ou entidades estrangeiras na execução do objeto?

**Resposta:** Este assunto não é de competência legal deste Estado-Maior Conjunto, de acordo com o art. 11, da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999. Ainda assim, foram realizadas buscas eletrônicas e físicas no âmbito deste Estado-Maior Conjunto, não tendo sido encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados sobre o assunto.

II. Há, atualmente, qualquer utilização de infraestrutura da FAB ou do DCTA por empresa privada para comunicação espaço-solo, rastreamento, telemetria ou controle de satélites?

- a) Em caso positivo, sob qual fundamento jurídico?
- b) Quais os mecanismos de controle, auditoria e segregação de redes adotados?

**Resposta:** Este assunto não é de competência legal deste Estado-Maior Conjunto, de acordo com o art. 11, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Ainda assim, foram realizadas buscas eletrônicas e físicas no âmbito deste Estado-Maior Conjunto, não tendo sido encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados sobre o assunto.

III. O Ministério da Defesa realizou análise de risco estratégico ou parecer técnico sobre eventual uso dual (civil/militar) da referida estação terrestre?

- a) Houve manifestação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou do Comando da Aeronáutica?
- b) Existem relatórios internos sobre impacto à soberania ou segurança cibernética?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não tem conhecimento formal da qualquer base chinesa operando em território nacional.

IV. Há conhecimento ou participação do Ministério da Defesa no Laboratório China-Brasil de Radioastronomia instalado na Paraíba?

- a) Existe cooperação formal com as Forças Armadas?
- b) Foram avaliadas implicações estratégicas relacionadas a tecnologias de observação de espaço profundo?

-Há protocolos específicos para impedir eventual acesso não autorizado a dados sensíveis ou de interesse da Defesa Nacional em parcerias envolvendo estações terrestres privadas?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não dispõe de subsídios que possam contribuir com as demandas apresentadas neste questionamento.

V. O Ministério da Defesa foi formalmente instado por qualquer governo estrangeiro a prestar esclarecimentos sobre tais instalações no território nacional?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não foi instado por nenhum governo estrangeiro a prestar esclarecimentos sobre instalações no território nacional.

VI. Existe algum procedimento administrativo, investigação ou auditoria em curso sobre o tema?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não dispõe de subsídios que possam contribuir com as demandas apresentadas neste questionamento.

Cordialmente,

Brasília, na data da assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior, Subchefe**, em 20/05/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8881265** e o código CRC **AEC6BE24**.

---



MARINHA DO BRASIL  
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

**Assunto: Requerimento de Informação (RIC) n° 365/2026.**

**1. Existe ou existiu Memorando de Entendimento - MOU, acordo de cooperação técnica, convênio ou instrumento congênere firmado entre a Força Aérea Brasileira - FAB, o DCTA ou qualquer órgão subordinado ao Ministério da Defesa e empresa brasileira do setor espacial relacionada à denominada “Tucano Ground Station”?**

R: Não há registros ou históricos de relacionamentos da MB com a empresa mencionada.

**Em caso afirmativo:**

**a) Qual o objeto específico do instrumento?**

R: Não se aplica à MB.

**b) Qual sua vigência?**

R: Não se aplica à MB.

**c) Há cláusulas que autorizem uso de antenas, instalações ou infraestrutura da FAB como contingência (“backup”)?**

R: Não se aplica à MB.

**d) Houve transferência de tecnologia, treinamento de pessoal ou intercâmbio técnico?**

R: Não se aplica à MB.

**e) Existe participação direta ou indireta de empresas ou entidades estrangeiras na execução do objeto?**

R: Não se aplica à MB.

**2. Há, atualmente, qualquer utilização de infraestrutura da FAB ou do DCTA por empresa privada para comunicação espaço-solo, rastreamento, telemetria ou controle de satélites?**

R: Não se aplica à MB.

**a) Em caso positivo, sob qual fundamento jurídico?**

R: Não se aplica à MB.

**b) Quais os mecanismos de controle, auditoria e segregação de redes adotados?**

R: Não se aplica à MB.

**3. O Ministério da Defesa realizou análise de risco estratégico ou parecer técnico sobre eventual uso dual (civil/militar) da referida estação terrestre?**

R: Não se aplica à MB.

**a) Houve manifestação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou do Comando da Aeronáutica?**

R: Não se aplica à MB.

**b) Existem relatórios internos sobre impacto à soberania ou segurança cibernética?**

R: Não se aplica à MB.

**4. Há conhecimento ou participação do Ministério da Defesa no Laboratório China-Brasil de Radioastronomia instalado na Paraíba?**

R: Não há registros ou históricos de relacionamentos da MB com o laboratório mencionado.

**a) Existe cooperação formal com as Forças Armadas?**

R: Não se aplica à MB.

**b) Foram avaliadas implicações estratégicas relacionadas a tecnologias de observação de espaço profundo?**

R: Não se aplica à MB.

**c) Há protocolos específicos para impedir eventual acesso não autorizado a dados sensíveis ou de interesse da Defesa Nacional em parcerias envolvendo estações terrestres privadas?**

R: Não se aplica à MB.

**5. O Ministério da Defesa foi formalmente instado por qualquer governo estrangeiro a prestar esclarecimentos sobre tais instalações no território nacional?**

R: Não se aplica à MB.

**6. Existe algum procedimento administrativo, investigação ou auditoria em curso sobre o tema?**

R: Não há nenhum procedimento administrativo, investigação ou auditoria sobre o tema na MB.

Brasília, DF, na data da assinatura.

PAULO SERGIO DA SILVA FREITAS

Capitão de Fragata

Assessor de Análise Legislativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 1120-A4.7/A4/GabCmtEx  
EB: 64536.013027/2026-44

Brasília, DF, 14 de maio de 2026.

Ao Senhor

**CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar  
CEP 70049-900 - Brasília-DF

**Assunto: Instalação "Tucano Ground Station" e implicações para a soberania nacional.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar dos RIC nº 365, 372 e 382, de 2 MAR 26; nº 415, de 4 MAR 26; e nº 562, de 16 MAR 26, dos Deputados Federais Luiz Carlos Haully (PODE/PR), Gustavo Gayer (PL/GO), Evair Vieira de Melo (PP/ES), Capitão Alden (PL/BA) e Messias Donato (União Brasil/ES), respectivamente, que versam sobre a instalação denominada "Tucano Ground Station", bem como sobre eventuais implicações para a soberania e a segurança nacional.
2. Em atenção aos Ofícios Circulares nº 564, 565 e 566, de 27 ABR 26, e aos nº 587 e 590, de 30 ABR 26, encaminho as seguintes informações:
  - a. Não há compartilhamento com o Exército Brasileiro de capacidades técnicas com potencial uso dual, que porventura estejam disponíveis na instalação denominada "Tucano Ground Station";
  - b. Não há dados de análises ou avaliações técnicas sobre uso dual da infraestrutura e atividades decorrentes de eventual parceria entre empresas do setor aeroespacial; e
  - c. Não há informações relativas às atividades no Laboratório China\_Brasil de Radioastronomia instalado na Paraíba, à cooperação formal, à avaliação de implicações estratégicas ou a procedimento administrativo, investigação ou auditoria em curso conduzidos diretamente por esta Força.

3. Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Assessoria Parlamentar à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente

**General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura qualificada, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 14/05/2026, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO**  
**DA AERONÁUTICA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo  
 Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 99/SDI/566  
 Protocolo COMAER nº 67001.000526/2026-06

Brasília, 15 de maio de 2026.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar  
 CEP: 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 365/2026.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentar o Senhor cordialmente, em resposta ao Ofício nº 564/2026/AERI-MD, de 27 de abril de 2026, passo a tratar do **Requerimento de Informação nº 365, de 2026**, de autoria do Deputado Federal LUIZ CARLOS HAULY (PODE/PR), que *requer informações ao Ministro de Estado da Defesa, acerca da celebração de acordos, memorandos de entendimento, cooperação técnica, compartilhamento de infraestrutura ou qualquer outro instrumento envolvendo estação terrestre de satélites no Estado da Bahia (“Tucano Ground Station”) e instituições/empresas estrangeiras, bem como sobre o Laboratório China-Brasil de Radioastronomia na Paraíba.*

2. Sobre o assunto, este Comando apresenta as seguintes respostas aos questionamentos exarados, que podem contribuir com o documento a ser remetido àquele parlamentar:

**1 - Existe ou existiu Memorando de Entendimento - MOU, acordo de cooperação técnica, convênio ou instrumento congênere firmado entre a Força Aérea Brasileira FAB, o DCTA ou qualquer órgão subordinado ao Ministério da Defesa e empresa brasileira do setor espacial relacionada à denominada “Tucano Ground Station”? Em caso afirmativo:**

**Resposta:** O Comando da Aeronáutica, em 2020, firmou um Memorando de Entendimento (por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA), válido por dois anos, com a empresa brasileira Alya Satélite e Produção de Fotografias Aéreas Ltda, com a intenção de firmar parceria para o fomento de projetos de pesquisas, o desenvolvimento de projetos conjuntos, a promoção de eventos científicos e outras atividades. No entanto, não houve a renovação do memorando.



- a) Qual o objeto específico do instrumento?
  - Firmar parceria para o fomento de projetos de pesquisas, o desenvolvimento de projetos conjuntos, a promoção de eventos científicos e outras atividades;
- b) Qual sua vigência?
  - 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2022;
- c) Há cláusulas que autorizem uso de antenas, instalações ou infraestrutura da FAB como contingência (“backup”)?
  - O Memorando supracitado não contempla cláusulas que autorizem o uso de antenas, instalações ou infraestrutura da FAB como contingência (“backup”);
- d) Houve transferência de tecnologia, treinamento de pessoal ou intercâmbio técnico?
  - Não;
- e) Existe participação direta ou indireta de empresas ou entidades estrangeiras na execução do objeto?
  - Não;

**2 - Há, atualmente, qualquer utilização de infraestrutura da FAB ou do DCTA por empresa privada para comunicação espaço-solo, rastreamento, telemetria ou controle de satélites?**

**Resposta:** Não há;

- a) Em caso positivo, sob qual fundamento jurídico?
  - sem considerações;
- b) Quais os mecanismos de controle, auditoria e segregação de redes adotados?
  - sem considerações;

**3 - O Ministério da Defesa realizou análise de risco estratégico ou parecer técnico sobre eventual uso dual (civil/militar) da referida estação terrestre?**

**Resposta:** O Comando da Aeronáutica não tem informação sobre este questionamento;

- a) Houve manifestação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou do Comando da Aeronáutica?
  - sem considerações;
- b) Existem relatórios internos sobre impacto à soberania ou segurança cibernética?
  - sem considerações;

**4 - Há conhecimento ou participação do Ministério da Defesa no Laboratório China-Brasil de Radioastronomia instalado na Paraíba?**

**Resposta:** O Comando da Aeronáutica não tem informação sobre este questionamento;

- a) Existe cooperação formal com as Forças Armadas?
  - sem considerações;

Cópia de Documento Digital assinado por MARCELO DE SOUZA.  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL  
<https://doc.fab.mil.br/sigader/>, informando o código:  
NSWNTVTEVZMV7AE55ZGK VXE6GZJPUMST



- b) Foram avaliadas implicações estratégicas relacionadas a tecnologias de observação de espaço profundo?
  - sem considerações;
- c) Há protocolos específicos para impedir eventual acesso não autorizado a dados sensíveis ou de interesse da Defesa Nacional em parcerias envolvendo estações terrestres privadas?
  - sem considerações;

**5 - O Ministério da Defesa foi formalmente instado por qualquer governo estrangeiro a prestar esclarecimentos sobre tais instalações no território nacional?**

**Resposta:** O Comando da Aeronáutica não tem informação sobre este questionamento.

Atenciosamente,

No Imp Brigadeiro do Ar RICARDO GUERRA REZENDE  
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

MARCELO DE SOUZA Coronel Aviador

Asas que protegem o País



Cópia de Documento Digital assinado por MARCELO DE SOUZA.  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL  
<https://adoc.fab.mil.br/sigader/>, informando o código:  
NSWNTVTEVZMV7AE55ZGK VXE6GZJPUMST





**MARINHA DO BRASIL**  
**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar  
CEP 70055-900 - Brasília - DF  
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

OFÍCIO Nº 20-56/GCM/MB  
60011.000075/2026-31

Brasília, DF, na data da assinatura.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
protocolo@defesa.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 365/2026

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 564/2026/AERI-MD, de 27 de abril de 2026, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 365/2026.

Respeitosamente,

**THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO**  
Capitão de Mar e Guerra  
Assessor-Chefe de Relações Institucionais

Cópias:  
GM-20 c/ anexo  
Arquivo c/ anexo